



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.629, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.581/2023.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, Convênio Fundo Nacional de Assistência Social e crédito adicional suplementar por redução de dotações, no valor total de R\$ **306.018,00** (trezentos e seis mil e dezoito reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.009- MANUTENÇÃO DO FUNDEB

078- 319004- 0031- contratação por tempo determinado	R\$100.500,00
079- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 6.100,00
080- 319013- 0031- obrigações patronais	R\$ 22.400,00

2.010- MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA

099- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 77.200,00
--	---------------

2.029- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR

348- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 3.600,00
--	--------------

1.028- MANUT. DA CULTURA/DESPORTO

749- 449052- 1124- 449052- equipamentos e material permanente	R\$ 12.100,00
---	---------------

2.024- MANUT. DA CULTURA

740- 335043- 1124- subvenções sociais	R\$ 8.786,00
750- 339048- 1124- outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 12.000,00

1.037- CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

426- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$27.000,00
---	--------------

2.064- APOIO PESSOA COM DEFICIÊNCIAS

333- 339032- 1022- material, bem ou serviços de distribuição gratuita	R\$ 320,00
---	------------

2.056- MANAUT. PROGRAMA CRAS/PAIF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

314- 319011- 1100- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 21.012,00
1015- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
679- 449051- 1085- obras e instalações	R\$ 15.000,00
Total Geral	R\$ 306.018,00
(trezentos e seis mil e dezoito reais).	

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, Convênio Fundo Nacional de Assistência Social e crédito adicional suplementar por redução de dotações, conforme segue:

Redução de Dotações:

2.059- MANUT. SEC. DE EDUCAÇÃO	
594- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 30.000,00
595- 319013- 0020- obrigações patronais	R\$ 14.000,00
2.007- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
065- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 22.800,00
068- 319013- 0020- obrigações patronais	R\$ 90.000,00
2.010- MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
343- 319013- 0031- obrigações patronais	R\$ 8.000,00
2.027- MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
101- 319013- 0031- obrigações patronais	R\$ 45.000,00
2.024- MANUT. DA CULTURA	
739- 339036- 1124- outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 32.856,00
2.023- MANUT. DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
238- 332093- indenizações e restituições	R\$ 27.030,00
Sub-total	R\$ 269.686,00

Excesso de arrecadação:

461- 1321010101993000- 1085- Rend. Aplic. Finan. Operação Crédito	R\$ 15.000,00
277- 1716500102000000- Convênio CRAS	R\$ 21.012,00
274- 1716500101000000- Convênio Apoio Pessoa Portadora de Deficiência-PPD	R\$ 320,00
Sub total excesso	R\$ 36.332,00
Total geral	R\$ 306.018,00
(trezentos e seis mil e dezoito reais).	

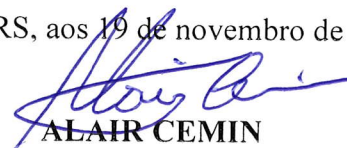


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 19 de novembro de 2024.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 19 de novembro 2024.